5496

PROJETO DE LEI Nº 048/2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar nº 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento da seguinte função:

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$
04	Calceteiro	40 horas semanais	1.088,33

§ 1º – A contratação de que trata o caput deste artigo destina-se a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

§ 2º - As atribuições e especificações da função contratada são as constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 1885, de 12 de dezembro de 2011.

Rua João Neves, 194 – Cidreira/RS – CEP 95595-000
E-mail: pmc00@terra.com.br - Fone/fax: (51) 681-3389

Art. 2° - O contrato será celebrado por prazo determinado de 06 (seis) meses a contar de 13 de abril de 2020, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3° - A contratação de que trata o artigo 1° desta Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar n° 021, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE ABRIL 2020.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração

Rua João Neves, 194 – Cidreira/RS – CEP 95595-000
E-mail: pmc0@terra.com.br - Fone/fax: (51) 681-3389

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem n° 038 /2020

Cidreira, 31 de março de 2020.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências"** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo solicitar autorização legislativa para contratação de quatro Calceteiros, devido à demanda de serviços da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e para que seja dada continuidade aos trabalhos daquela Secretaria.

O contrato terá o prazo de vigência de seis meses, podendo ser renovado por igual período.

Pelo exposto, esperamos que este Projeto de Lei obtenha a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, ao mesmo tempo em que reiteramos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

Emenda ao Projeto de Lei nº048/2020

Ao Projeto de Lei 048/2020, modifica-se:

Art. 2° - Os contratos serão celebrados mediante processo seletivo por prazo determinado de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

Cidreira, 29 de junho de 2020.

Comissão Mista

Verº Luiz Paulo Cardoso
Presidente

Verº Gilmar da Costa Silva
Relator

Verº Carlos Amarante M. Bueno
Membro